**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2016**

**Abre inscrições para concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, comunica que encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino conforme prevê a Lei Complementar nº 10/2000 de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores.

**1 –DA INSCRIÇÃO**

1.1 - A inscrição acontecerá no período de 05/12/2016 a 14/12/2016 na Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, localizada à Rua José Pereira da Silva, s/nº - Centro - Paulo Lopes, SC, no horário das 7h às 13h.

1.1.1- Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade (RG);

b) Diploma de Magistério ou Pedagogia; (nas disciplinas especificas diploma de conclusão) e/ou Pós-graduação na área;

c) Declaração de Tempo de serviço na rede municipal de educação do município de Paulo Lopes;

1.2– Somente terá direito a alteração de carga horária:

1. Profissional em efetivo exercício de regência de classe em jornada parcial;
2. Se a vaga apresentada for na área de sua formação/atuação;
3. Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno.

1.3– Serão critérios de classificação:

1. se a vaga apresentada for na área de sua atuação;
2. maior formação profissional;
3. maior tempo de serviço na rede municipal;
4. o mais idoso;
5. maior número de filhos.

# **2 – DAS VAGAS**

2.1 – As vagas oferecidas estarão disponíveis em mural no dia do ato público de escolha de vagas.

**3 – DO EXERCÍCIO**

3.1 – A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do inicio do ano letivo de 2017 e com redução final prevista para o dia 15 de dezembro de 2017, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

3.2 - A jornada de trabalho do Profissional do Magistério poderá ser ampliada a qualquer momento, durante o ano letivo, para atender necessidade do serviço público, devidamente justificadas pela Secretaria de Educação, em virtude de aumento no número de matrícula/turmas/classe, ou diante a necessidade de substituição de servidor por afastamento para licenças previstas no Estatuto Municipal do Magistério;

3.3 – A redução de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

**4 – DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**

4.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2016 as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

4.2 – O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação.

4.3 – Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Sede Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, localizada à Rua José Pereira da Silva, s/nº - Centro - Paulo Lopes, SC.

**5 – DA ESCOLHA DE VAGAS**

5.1 – A classificação neste edital de alteração de carga horária nº 01/2016, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração, a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

5.2 – A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providencias administrativa.

5.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

5.4 – O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha.

**6 – DA REMUNERAÇÃO**

6.1 – A remuneração será aplicada de acordo com a carga horária alterada seguindo a base de calculo referente o regime de contrato temporário e não dos servidores efetivos de carreira.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2 – São partes integrantes deste edital os anexos I e II.

7.3 – No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;

7.4 – Revogam-se as disposições a contrário.

## Paulo Lopes, 28 de novembro de 2016.

### Evandro João dos santos

Prefeito Municipal

Publicado na presente data.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº01/2016

|  |
| --- |
| Nº DA INSCRIÇÃO: |
| Nome do professor: |
| Área de Formação:( ) Ed. Infantil ( ) Pré-escolar ( ) Anos Iniciais ( ) Anos Finais |
| FORMAÇÃO:  |
| Magistério ( ) Superior ( ) Especialista ( ) |
| Tempo de Serviço na Rede Municipal de Paulo Lopes:\_\_\_\_\_\_Anos\_\_\_\_\_\_Meses\_\_\_\_\_Dias. |
| Idade: |
| Nº de filhos: |
| Carga horária original:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do professor

Paulo Lopes, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_brasileiro(a),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público registrada na matricula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por este termo venho desistir em alterar a carga horária temporariamente para o ano letivo de 2017.

E para que produza seus legais efeitos, firmo a presente.

Paulo Lopes, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura